MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (MASTS)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais estatutárias, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, sob o cuidado da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria IEDS/UNILAB Nº 14, de 27 de março de 2023, conforme rege o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão manifestar interesse na candidatura à função de Coordenador e/ou Vice-Coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva, com atuação como professores permanentes no Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior. (art. 4º, itens I, II, III e IV, da Resolução nº15/2011/CONSUNI)

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

a) afastado para programa de pós-graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos. (art. 9° da Resolução n°19/2018/CONSUNI).

1.2. O docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade. (art. 10 da Resolução n°19/2018/CONSUNI)

1.2.1. O candidato eleito para mais de 1(uma) função deverá optar por apenas 1(uma) função para investidura. (art. 35 da Resolução n°19/2018/CONSUNI)

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado pelo candidato entre os dias 03 a 06 de abril de 2023, por meio do Anexo I deste edital, e homologado pela comissão até o dia 11 de abril.

1.4. Para a(s) função(ões) que não houver registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes com atuação no Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade (item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital).

1.5. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 11 de abril de 2023 no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ieds.

1.6. O candidato com inscrição homologada prevista no item 1.3 deste edital poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à publicação da Relação Definitiva das Inscrições, através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Cancelamento de Registro de Candidatura - Edital Nº 3/2023/IEDS", e anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Anulação de Registro de Candidatura - Edital Nº 3/2023/IEDS", e anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Candidatura - Edital Nº 3/2023/IEDS".

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A Relação Definitiva das Inscrições será publicada no dia 14 de abril de 2023, no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ieds.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos à função de Coordenador e de Vice-Coordenador.

2.2. A comunidade de interesse do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta para a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do referido curso.

2.2.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.2 não se vincula juridicamente ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.3. O pleito para a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis ocorrerá em sessão extraordinária do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, prevista para ocorrer até o dia 17 de abril de 2023.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Durante a sessão colegiada prevista no item 2.3, a comissão escrutinadora disponibilizará aos membros do Colegiado, para cada pleito previsto neste edital, a respectiva cédula de votação, com a relação dos candidatos inscritos dispostos em ordem alfabética.

3.2. Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto em 01 (um) único nome para cada função(ões) de que trata o processo eleitoral deste edital, a serem realizados conforme disposto no item 3.1.

3.3. A apuração dos votos será realizada na mesma sessão em que ocorrer a votação e será acompanhada pela comissão escrutinadora.

3.4. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.5. Será considerado eleito, pelo órgão colegiado, para cada pleito previsto neste Edital, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

3.6. Os candidatos eleitos para o exercício das funções de Coordenador e Vice-Coordenador de que trata este edital terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com previsão de início em maio de 2023.

3.7. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata(s) correspondente(s) ao(s) pleito(s), contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o(s) nome(s) eleito(s) para o exercício da(s) função(ões) de que trata esse Edital.

3.9. A(s) ata(s) lavrada(s) será(ão) submetida(s) à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada(s) para a Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais- ieds/ até o dia 18 de abril de 2023.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (masts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Resultado - Edital Nº 3/2023/IEDS", até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 27 de abril de 2023 no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ieds.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 31/03/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657618** e o código CRC **DCA8636E**.